

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI Nº 1.485/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação para Construção e Implantação de Academia da Saúde – Modalidade Ampliada, e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por excessô de arrecadação, no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2013, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.208.	Construção e Implantação de Academia da Saúde – Modalidade Ampliada.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	154.000,00
---------------------------------------	-----	------------

**ARTIGO 2º** - Os recursos oriundos do Ministério da Saúde para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro.

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.*



Pedro Coelho  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

23 / 01 / 2013.